



LEI N° 401/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:12.11.2025
08:33:29 -03



Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial Orçamento do Município de Catanduvas e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 346/2024 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo Municipal

0412210502.002000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	R\$ 1.000,00
0412210502.003000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 500,00
0412410542.004000 SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	R\$ 500,00
0412210502.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$ 15.000,00
2884621500.002000 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	R\$ 1.000,00
0412310512.006000 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	R\$ 5.000,00
0412110532.007000 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	R\$ 1.750,00
1236114002.010000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 55.000,00
1236114002.011000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.000,00
1236514002.013000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 25.000,00
1236614002.014000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 250,00
1236714002.015000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 250,00
2781219502.017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	R\$ 1.500,00
1545215002.018000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	R\$ 500,00
1545215002.019000 SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	R\$ 12.000,00
2678219002.021000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 10.000,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

0812212002.022000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 12.000,00	Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CATANDUVAS 76208842000103 Data: 12/11/2025 08:33:29 -03
0824312016.024000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 2.500,00	ICP Brasil
0824412002.023000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 7.000,00	
2060617002.029000 ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	R\$ 5.000,00*	
1030113002.033000 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 50.000,00	
1030113002.036000 AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	R\$ 9.000,00	
1030413002.037000 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 750,00	
1030513002.038000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	R\$ 3.500,00	
1133413502.027000 AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	R\$ 3.000,00	
1339214502.016000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 2.000,00	
TOTAL	R\$ 228.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade: 05 Secretaria de Finanças	
Função: 99 Reservas	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Ação: 0.005 – Reserva de Contingência	
Natureza da despesa: 9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de contingência (92)	VALOR
Fonte: 999 - Reserva de contingência	228.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 11 de novembro de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 :06556525901
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO